



## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO “ARRAIÁ DO CT 2025”

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CT/UFSM - Nº 05/2025

O **Centro de Tecnologia (CT)** da **Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)** torna público o edital para o cadastramento de empresas e demais organizações interessadas em patrocinar o evento denominado **“ARRAIÁ DO CT 2025”**, conforme as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

O evento denominado **“ARRAIÁ DO CT 2025”**.

### 2. DO CADASTRAMENTO

As empresas, entidades, instituições, associações e organizações, legalmente constituídas, privadas ou públicas, com ou sem fins lucrativos, e/ou microempreendedores individuais (MEI), neste edital entendidas como **PROPONENTES**, interessados em patrocinar a realização do evento. Como forma de contrapartida pelo suporte oferecido, os PROPONENTES participarão da programação do evento (vide Anexo II), na condição de patrocinadoras (vide Anexo I). Para tanto, será realizado o cadastramento das propostas, por meio do preenchimento online do formulário de inscrição (**conforme instruções do Anexo I**). Os cadastramentos ocorrerão enquanto vigorar o presente edital.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

3.1 Serão cadastrados patrocínios de **PROPONENTES** interessados em participar do evento **“ARRAIÁ DO CT 2025”**.

3.2 Os **PROPONENTES** que atenderem às demandas do evento poderão ser cadastradas de acordo com as informações apresentadas na sua inscrição.

3.3 Os **PROPONENTES** poderão contratar terceiros que vierem a ser necessários para a boa execução das suas ações planejadas para participação no evento. Os referidos terceiros, no momento da contratação pelo **PROPONENTE** no âmbito deste edital, estarão submetidos às regras do presente documento.

3.4 O resultado da chamada pública será divulgado como “Apta” ou “Não Apta” para cada

uma das propostas submetidas.

3.5 O contato com os **PROPONENTES** será realizado através do endereço de e-mail “[ctufsm@u fsm.br](mailto:ctufsm@u fsm.br)”.

3.6 A não aceitação de inscrição ou inaptidão da proposta apresentada ficará a cargo da comissão organizadora do evento.

3.7 A não aceitação da proposta será informada através do e-mail de contato cadastrado na ficha de inscrição, podendo o **PROPONENTE** interpor recurso respondendo ao próprio e-mail de indeferimento no prazo de 48 horas.

3.8 A divulgação da aptidão ou não da empresa será informada em até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da proposta de patrocínio.

#### 4. DO USO DO NOME DO CT/UFSM

O **PROPONENTE** poderá utilizar a marca do **CT/UFSM** para a finalidade exclusiva de divulgar o apoio ao evento “**ARRAIÁ DO CT 2025**”, conforme condições de uso estabelecidas abaixo:

4.1 O **PROPONENTE** poderá utilizar especificamente a marca do **CT/UFSM**, e demais marcas protegidas por esta universidade, conforme necessidade apontada pela **PROPONENTE**, considerando o interesse público na liberação da divulgação da marca solicitada;

4.2 A utilização será não-exclusiva, e com finalidade restrita de divulgação no âmbito do evento;

4.3 Os materiais poderão ser divulgados em meio físico ou eletrônico e, sempre que possível, citarão a relação entre o **PROPONENTE** e o **CT/UFSM**, enquanto o presente edital estiver vigente;

4.4 A **PROPONENTE** deverá tomar as precauções devidas para evitar qualquer conflito entre as atividades realizadas por sua própria marca (e/ou nome comercial) e o **CT/UFSM**. Em caso de dúvidas quanto às disposições aqui previstas, o **PROPONENTE** poderá submeter o material à avaliação da comissão organizadora, que poderá autorizar ou vetar o uso ou divulgação, bem como sugerir alterações;

4.5 É permitida a utilização comercial das marcas referidas na cláusula 4.1 por terceiros contratados pelos **PROPONENTES** para auxílio e realização de ações controladas expressamente vinculadas à organização do evento abarcado pelo presente edital. Nesse caso, os referidos terceiros apenas poderão fazer divulgação de sua marca de forma indireta em conjunto com as marcas previstas na cláusula 4.1, devendo declarar na citada

divulgação, de forma expressa, que estão atuando no evento prestando suporte a uma **PROONENTE**, e ainda estarão submetidos, no momento da contratação pelos **PROONENTES**, às demais regras deste edital;

4.6 A qualquer momento o **CT/UFSM** poderá revogar a autorização aqui concedida, mediante notificação prévia em qualquer meio de comunicação escrito, independentemente de ressarcimento ou indenização de qualquer natureza;

4.7 No caso de revogação da autorização, o **PROONENTE** deverá cessar imediatamente o uso de materiais que possuam a marca cujo uso aqui se autoriza, bem como excluir publicações realizadas em meio digital e interromper a produção/impressão/confecção de qualquer material relacionado e sua distribuição. Na hipótese prevista por este item não será exigido, entretanto, o recolhimento de qualquer material distribuído em meio físico, desde que previamente à revogação, tendo em vista a impossibilidade logística de tal providência;

4.8 Ressalvadas as exceções previstas neste Edital, o **PROONENTE** não poderá utilizar o nome do **CT/UFSM**, de seus departamentos, laboratórios, funcionários, pesquisadores ou estudantes, em qualquer tipo de material promocional e de propaganda sem aprovação prévia por escrito.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os custos para participação de cada **PROONENTE** no evento serão de responsabilidade do próprio **PROONENTE**.

5.2 O evento “**ARRAIÁ DO CT 2025**” será realizado no dia **17 de junho de 2025**, podendo ser suspenso se houver ocorrência de caso fortuito ou de força maior e, posteriormente, reagendado. Em qualquer um dos casos, os **PROONENTES** serão informados e se tentará adequar a data mais viável para o maior número de participantes. As propostas deverão ser encaminhadas até o prazo limite de 12 de junho de 2025, para fins de organização.

5.3 O ato de inscrição importa em expressa anuênciia dos **PROONENTES** com as regras do presente edital.

5.4 Os **PROONENTES** poderão divulgar a sua marca (ou marcas parceiras) através de mídias sociais, banner, distribuição de folders e/ou cartões de visita,bem como distribuição de brindes e de material promocional no local e período de realização do evento.

5.5 Cada **PROONENTE** fará uso do espaço designado pela comissão organizadora, de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

5.6 A forma de participação dos **PROPONENTES** será designada pela comissão organizadora, e de acordo com os termos estabelecidos no presente Edital. A comissão organizadora poderá estabelecer um limite de tempo de participação do **PROPONENTE**, a fim de garantir a dinâmica do evento e a participação de outros **PROPONENTES**. A participação nesses espaços é considerada um benefício inerente à seleção do **PROPONENTE** e não implicará em qualquer remuneração ou pagamento adicional. Em caso de impossibilidade do **PROPONENTE** selecionado em comparecer ao evento, este deverá notificar a comissão organizadora com a devida antecedência, para que outras providências sejam tomadas.

5.7 Durante a participação no evento, o **PROPONENTE** poderá utilizar recursos visuais e audiovisuais, desde que sejam pertinentes ao tema e ao ambiente. O **PROPONENTE** é responsável pelo conteúdo de sua apresentação e deverá respeitar as normas de conduta, ética e legislação aplicáveis.

5.8 É expressamente vedada qualquer distribuição de material de campanha partidária pelo **PROPONENTE** ou que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual ou que viole os direitos humanos. O descumprimento do aqui previsto poderá ensejar a responsabilização civil, administrativa e criminal dos envolvidos.

5.9 É expressamente vedada a comercialização, bem como a divulgação e/ou distribuição de bebidas alcoólicas, cigarros e assemelhados e artefatos bélicos.

5.10 As ações do **PROPONENTE** não podem ser causadoras de transtornos e/ou constrangimentos aos estudantes dos campi da UFSM, nem causar prejuízos ao seu patrimônio público.

5.11 Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas para a comissão organizadora do evento através do endereço de e-mail “[ctufsm@uol.com.br](mailto:ctufsm@uol.com.br)”.

Santa Maria, 05 de junho de 2025.

**Tatiana Cureau Cervo**  
Vice-Diretora do Centro de Tecnologia  
Universidade Federal de Santa Maria

## ANEXO I

### INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO DAS PROPONENTES

A inscrição de proponente à participação e patrocínio ao evento “**ARRAIAL DO CT 2025**” deverá ser realizada através de formulário on-line próprio que poderá ser acessado através do seguinte link: <https://forms.gle/pqpyAg4MKLuwBTMA7>

Para o envio da proposta de participação, a organização deverá nos informar os seguintes dados:

- Nome comercial da proponente
- Razão social
- CNPJ
- Endereço da organização
- Nome do profissional responsável pela organização junto ao evento
- Cargo do responsável
- Endereço de email do responsável
- Número de telefone do responsável

## ANEXO II

### PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

**Data:** 17/06

**Horário:** manhã: 9h às 11h

tarde: 14h30min às 16h30min

**Atividades:**

- Distribuição gratuita de pipoca aos alunos
- Decoração especial de São João
- Atividades propostas pelos patrocinadores

NUP: 23081.070538/2025-91

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

**Ordem**      **Descrição**

5                  Minuta de edital (010)

**Nome do arquivo**

05-2025 DIREÇÃO CT Edital de Patrocínio para Eventos do CT - Edital Arraiá do CT.pdf

**Assinaturas**

05/06/2025 14:12:32

TATIANA CUREAU CERVO (Vice-Diretor(a) de Centro)  
07.03.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO CT - VD-CT



Código Verificador: 5767682

Código CRC: af9bd3f4

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>